DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 42
Audiência Publica 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

LEI Nº 3.316.

Projeto de Lei nº. 18/26
Autoria: Executivo

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, a área pública registrada sob a Matrícula nº 53.615 do Cartório de Registro de Imóveis competente, com área de 2.663,00 m² (dois mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados), localizada no Conjunto Habitacional Contador David Jorge deste Município de Herculândia/SP.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior passa à categoria de bem dominical, ficando destinada à implantação de equipamento público institucional voltado à instalação do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Regional— SAICAR.**

Art. 3º A desafetação de que trata esta Lei não implica alienação do imóvel, permanecendo o domínio sob titularidade do Município de Herculândia, sendo vedada sua destinação a finalidade diversa da estabelecida no art. 2º, salvo mediante lei específica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, técnicas e registrais necessárias à execução desta Lei, inclusive a averbação da alteração junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, NA DATA DE 27 / 05 / 26

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 20 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **instalação de película solar G5 no veículo Toyota Corolla, placa UDS-7F70, pertencente à frota do gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos.
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ **350,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores;
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **NG PNEUS AUTOMOTIVOS - LTDA**, CNPJ nº **61.990.026/0001-19** para a realização do objeto **instalação de película solar G5 no veículo Toyota Corolla, placa UDS-7F70**, no valor de R$ **350,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4c4e2d9c-a2f0-400c-b7a8-a8499d2d4f982

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 20 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo automotor municipal, modelo GM Zafira, placa CZA-6247. Os serviços incluem fornecimento e troca do cubo de roda dianteiro com ABS, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus, cambagem e substituição da válvula de pressão de ar.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos.
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ **1.180,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores.
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **NG PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 61.990.026/0001-19** para a realização do objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo automotor municipal, modelo GM Zafira, placa CZA-6247.**, no valor de R$ **1.180,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=58d25db6-1db8-4c56-b2c4-f5280f0ebbc5

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviços de reparos na Pá Carregadeira New Holland do Almoxarifado** (revisão geral nos bicos de graxeira, nos eixos, nos pinos guia, aplicação de graxa e troca dos bicos da graxeira).
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 280,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **52.728.806 VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e976401f-81a0-46cb-925e-533c9df7482a

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE AMBIENTAL DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NAS DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO MUNICÍPIO DE HERCULANDIA-SP, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CETESB.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. **02-04** dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. **11-16**, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **3.570,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **outros serviços e compras**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LAB PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº **30.760.354/0001-03** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE AMBIENTAL DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NAS DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO MUNICÍPIO DE HERCULANDIA-SP, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CETESB.**, no valor de R$ **3.570,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=56010f8d-d9da-42cc-88d7-6e956881f0e47

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=56010f8d-d9da-42cc-88d7-6e95688f0e47

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **prestação de serviço de aumentar com chapa na caçamba e cantoneira de reforço, remendar com chapa na calha do dreno, consertar os bancos, roldanas e buchas de tecnil do caminhão de lixo placa CZA-6254**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 540,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **52.728.806 VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02**, para a realização do objeto de **prestação de serviço de aumentar com chapa na caçamba e cantoneira de reforço, remendar com chapa na calha do dreno, consertar os bancos, roldanas e buchas de tecnil do caminhão de lixo placa CZA-6254**, no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=45aa1e98-0070-4a82-b223-67895522325c

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **serviço de conserto de bomba do ar condicionado da pá carregadeira XCMG do Almoxarifado**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 130,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **52.728.806 VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02**, para a realização do objeto de **serviço de conserto de bomba do ar condicionado da pá carregadeira XCMG do Almoxarifado**, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e6229b14-33ef-4abd-8ead-ab78d793b7cd

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **prestação de serviço de manutenção do caminhão coletor placa GCL4B43 – troca de parafusos e grampos da caçamba, conserto do estribo lado direito, serviços de prensa, reforço de chapas e troca complementar de parafusos e componentes estruturais**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 310,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **52.728.806 VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02**, para a realização do objeto de **prestação de serviço de manutenção do caminhão coletor placa GCL4B43 – troca de parafusos e grampos da caçamba, conserto do estribo lado direito, serviços de prensa, reforço de chapas e troca complementar de parafusos e componentes estruturais**, no valor de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d6c74ecc-6f85-475e-a9a8-93511c4da74d

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **prestação de serviço de oxicorte de desbastamento de todas as bases dos dentes das conchas e instalação dos dentes novos com soldagem pesada de aço carbono da Pá Carregadeira Lonking**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimento 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 480,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ELIANE LUZIA CAMARGO-ME**, CNPJ nº **09.563.790/0001-98**, para a realização do objeto de **prestação de serviço de oxicorte de desbastamento de todas as bases dos dentes das conchas e instalação dos dentes novos com soldagem pesada de aço carbono da Pá Carregadeira Lonking**, no valor de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c7777de7-7762-4b00-b1d7-87e0172fae17

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviços de manutenção mecânica no ônibus de placa CLH-8802, pertencente à frota do transporte escolar, compreendendo mão de obra para troca do cilindro de embreagem, troca do servo da embreagem e ajuste do pedal, reparo no cano de óleo da embreagem, ajuste da regulagem das varetas dianteiras, troca do bexigão e reparo da base, troca da válvula do bexigão do lado direito e troca da conexão das mangueiras de ar**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-09 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 700,00)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CRISTIAN MORAES DOS SANTOS 34376211818**, CNPJ nº **20.216.732/0001-20**, para a realização do objeto descrito no item 1 supra, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, procedendo-se à sua liquidação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 24/03/2026 14:23:47 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ddb1df1-14a5-4d62-a777-b32804f84c85

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **conserto do ônibus de placa CVP4J65, envolvendo a aquisição de peças e mão de obra para manutenção no sistema elétrico, incluindo estator, regulador de voltagem e placa de diodo.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **10.478,74**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **manutenção de veículos automotores.**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALLESSANDRO JOSE BERNARDO**, CNPJ nº **49.846.635/0001-01** para a realização do objeto **conserto do ônibus de placa CVP4J65, envolvendo a aquisição de peças e mão de obra**, no valor de R$ **10.478,74**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

a) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

b) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

c) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b6dee653-482b-4d07-a96d-a46f00df4a07

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para a contratação do objeto OFICINA DE INTRODUÇÃO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 13 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.800,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cuja importância não exceda o limite legal.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 para a realização do objeto OFICINA DE INTRODUÇÃO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL, no valor de R$ 1.800,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d5ce0abc-1e67-4975-b339-f0c76b2bc59b

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na Cozinha Piloto do Município de Herculândia/SP, compreendendo a retirada do piso existente, regularização e recomposição do contrapiso, instalação de novo piso, retirada e instalação de 03 (três) janelas, bem como a adequação da instalação hidráulica da área de lavagem de panelas.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que o valor da contratação é de R$ 8.800,00 e está dentro do limite de R$ 130.984,20;
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante MARTA BUENO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 55.804.812/0001-81, para a realização do objeto de execução de serviços de reforma na Cozinha Piloto, no valor de R$ 8.800,00, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b400a5ff-9f9c-4dd6-a43a-cbdf309ef9be

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

12 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NA DOSADORA E CONTADOR DE CLORO/FLUOR UTILIZADO NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 11 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.345,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cuja importância não exceda o limite legal de R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante SERAFIM SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 53.148.344/0001-09 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NA DOSADORA E CONTADOR DE CLORO/FLUOR UTILIZADO NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP, no valor de R$ 1.345,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d4744904-fb4b-419f-b082-0463a347fec8

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 09 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto consistente na **aquisição de lápis preto sextavado nº 02 (4.320 unidades) e estojos escolares (704 unidades), destinados à composição do kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino de Herculândia/SP, referente ao ano letivo de 2026**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, constantes movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com as recomendações ali consignadas;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 8.368,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização monetária vigente em 2026;

Considerando que os itens objeto da contratação não se encontram contemplados em processo licitatório vigente, conforme informação prestada pelo setor competente às fls. 36 dos autos;

Considerando a disponibilidade de dotação orçamentária na **Ficha nº 120** (Material de Consumo – Atividades do Ensino Fundamental – elemento 3.3.90.30.00), com saldo suficiente para cobertura da despesa, conforme despacho do setor de contabilidade às fls. 23–24 dos autos;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA**, CNPJ nº **01.082.891/0001-35**, para a **aquisição de lápis preto sextavado nº 02 (4.320 unidades) e estojos escolares (704 unidades), destinados à composição do kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino de Herculândia/SP, referente ao ano letivo de 2026**, no valor total de **R$ 8.368,00 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da **nota de empenho** correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com imputação da despesa na **Ficha Orçamentária nº 120** (Material de Consumo – Atividades do Ensino Fundamental – elemento 3.3.90.30.00);

B) Que o **setor requisitante** (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, notadamente quanto à qualidade dos produtos, quantidades entregues e prazo de entrega;

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c7d72ea6-3214-48b8-a3f5-b3e528ef29a7

C) Que o **pagamento** seja efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e comprovação do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal designado, procedendo-se à liquidação da despesa na forma da lei;

D) **Que a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Setor de Compras, adote as providências necessárias ao planejamento e à realização de processo licitatório regular, com aglutinação dos materiais, produtos e equipamentos pedagógicos de necessidade recorrente em único procedimento organizado em lotes, para o próximo exercício financeiro, em cumprimento às recomendações consignadas no Parecer Jurídico desta Procuradoria e em observância ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda o fracionamento de despesas como meio de enquadramento nos limites de dispensa de licitação.**

Publique-se no Diário Oficial do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c7d72ea6-3214-48b8-a3f5-b3e528ef29a7

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços especializados de exodontia, com foco em procedimentos de maior complexidade, incluindo exodontias de dentes inclusos, impactados, remoção de raízes residuais profundas, osteotomia e odontosecção – Recurso Qualis Sorria**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-11 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 03/2026, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 1.450,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GASPARELLI ODONTOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 47.785.012/0001-32**, para a **prestação de serviços especializados de exodontia (procedimentos de maior complexidade) – Recurso Qualis Sorria**, no valor de **R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução dos serviços, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 17/03/2026 19:51:16 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=49fc0625-51e5-4488-9a66-e9ddf87cd84c

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviço de instalação de película solar (insulfilm) G5 no veículo POLO, placa UED-8C98**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 350,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NG PNEUS AUTOMOTIVOS - LTDA**, CNPJ nº **61.990.026/0001-19**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e4690670-3cf4-44ae-8b74-842e3e4ef5f4

20 - Ato de Autorização

Herculândia, 29 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto para a realização do serviço de limpeza e regulagem de freios dianteiros e traseiros, bem como montagem de pneus para o ônibus de placa FOE-5634.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme os movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 19, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 700,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores, com valor até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante Tupa Auto Center Ltda, CNPJ nº 59.480.066/0001-79 para a realização do objeto para a realização do serviço de limpeza e regulagem de freios dianteiros e traseiros, bem como montagem de pneus para o ônibus de placa FOE-5634., no valor de R$ 700,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6dcad616-3176-42d0-b2b1-1e910daf9c15

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 29 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços técnicos de manutenção na frota municipal de veículos escolares, compreendendo a aquisição da peça "barra de direção curta", mão de obra para a substituição da barra de direção, serviço de torno para enchimento da manga dos eixos e dos pinos, manutenção da manga de eixo, e montagem de pneus.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.750,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores com valor de até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TUPA MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 59.480.066/0001-79 para a realização do objeto manutenção do ônibus municipal de placa DPR-3B52, no valor de R$ 3.750,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=91a3bf9f-b18e-40ba-9607-2ee8bb8331af

9 - Despacho – Geral

Herculândia, 03 de dezembro de 2025

Descrição

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
E
ANÁLISE DE VALOR

1. FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para manutenção de veículos automotores, com valor de até R$ 10.036,10.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Após análise de mercado e das necessidades específicas, conforme Documento do Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) encartado nos autos, às fls. 1-4, a escolha do(a) fornecedor(a) TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79 para realização do objeto de BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW (MAIOR) R265, BUCHA DO OLHAL DA BARRA ESTABI. (INF.D.T.) R749, PARAFUSO 12X70 (MA–8.8–CH19), entre outros se dá pelas seguintes justificativas:

- Menor preço: O fornecedor apresentou valor de mercado para a realização do exame, conforme metodologia de estimativa de preços realizada através das cotações de fls. 5, 6, 7 e 8, estando dentro do permissivo legal para dispensa de licitação previsto na Lei nº 14.133/2021, conforme documentos nos autos;
- Qualificação técnica: O fornecedor é detentor de capacidade técnica, conforme documentos nos autos, visto que atua no ramo de atividade do objeto;
- Disponibilidade e agilidade: O fornecedor demonstrou disponibilidade para atendimento em prazo compatível com a agilidade necessária para a compra direta que ora se justifica;
- Regularidade jurídica e fiscal: O fornecedor apresentou documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, conforme as certidões negativas de fls. 9-11, conforme requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência.

3. VINCULAÇÃO CONTRATUAL
Informo que, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é facultativo para contratação de pequeno valor, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Nesse sentido, declaro que, na presente contratação, o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, que conterá as informações necessárias para a execução do objeto, em conformidade com os termos da proposta apresentada e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa(s): JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO (*** 275.358-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8ebf0040-31c5-49d9-97a1-dd74e0b2b65d

4. CONCLUSÃO

Com base nas razões acima expostas, considero justificada a escolha do(a) fornecedor(a)TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79 para a realização do objeto BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW (MAIOR) R265, BUCHA DO OLHAL DA BARRA ESTABI. (INF.D.T.) R749, entre outros, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 10.036,10, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PINTO
Agente de Contratação
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO (*** .275.358-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8ebf0040-31c5-49d9-97a1-dd74e0b2b65d

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Serviço de mecânica para desmontagem e montagem do quadro do radiador para reparos com soldagem, alinhamentos, pintura e adaptações, e confecção de uma bucha sob medida para o eixo piloto do volante do Micro Ônibus M.Vol.CUSO de placas FOE-5710.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.380,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante ELIANE LUZIA CAMARGO, CNPJ nº 09.563.790/0001-98 para a realização do objeto Serviço de mecânica para desmontagem e montagem do quadro do radiador para reparos com soldagem, alinhamentos, pintura e adaptações, e confecção de uma bucha sob medida para o eixo piloto do volante do Micro Ônibus M.Vol.CUSO de placas FOE-5710, no valor de R$ 1.380,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=73a09867-867f-46a8-a7e3-bfa012152c10

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto retirada de todos os bancos para remover todas as placas danificadas (direita e esquerda). Montagem das placas galvanizadas e montagem dos bancos.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.555,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante 50.969.413 ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA CNPJ: 50.969.413/0001-57 para a realização do objeto de **"contratação de serviços especializados para a remoção e substituição das laterais internas do ônibus de placa DJM-1C95, atualmente confeccionadas em maderite, por novas placas galvanizadas, incluindo a retirada de todos os bancos para remoção das placas danificadas (laterais direita e esquerda), montagem das placas galvanizadas e reinstalação dos bancos"**, com fundamento no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021 no valor de R$ 5.555,00.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3c5d917d-992c-4eb9-a91d-df8f16a9bb6f

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva na frota de veículos do transporte escolar, incluindo a troca de filtros de óleo, combustível, desumidificador e ar externo, alinhamento, balanceamento e mão de obra para troca de óleo e filtros.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do objeto, às fls. 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 3, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 1.585,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79 para a realização do objeto ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARAAQUISICAO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEICULO DJM 1C95 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, no valor de R$ 1.585,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Determinações:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=de3936c4-6700-4d03-b6cb-46ad343633fb

24 - Ato de Autorização

Herculândia, 30 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto C**ONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO, PARA PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE SEIS MESES**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 23 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando a situação emergencial, consistente em questão sanitária que fundamenta a aplicação do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante RAMOS CLÍNICA E ALOJAMENTO LTDA, CNPJ nº 49.397.699/0001-64 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO, PARA PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE SEIS MESES, no valor total de R$ 15.000,00, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) **A formalização mediante contrato, com cláusulas que indiquem corretamente o presente objeto e fundamentação jurídica**;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, conforme contrato.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, incluindo 3 metros cúbicos de areia grossa, 3 metros cúbicos de areia fina, 3 metros cúbicos de pedra 5/8, 20 sacos de cimento, 10 sacos de cal hidratada e 2 unidades de vedalit 3,6 litros.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos e 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 12, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.156,98) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de materiais de construção essenciais para a confecção e manutenção das carneiras no cemitério municipal;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante TUPA CAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.599.286/0001-65, para a realização do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, no valor de R$ 2.156,98, com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada;
D) A alteração do fundamento legal para art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

DETERMINO ainda, com **URGÊNCIA** a realização de estudos técnicos para a realização de licitação para contratação de empresa à construção de carneiras, tendo em vista que está causando preocupação a possibilidade premente de falta de local para sepultamento.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d839374e-53ec-48d1-89e1-a1da4edee367

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d839374e-53ec-48d1-89e1-a1da4edee367

24 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Manutenção do sistema de freios do ônibus municipal GAA-3D07, incluindo fornecimento de peças e serviços especializados.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 23 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor total da contratação (R$ 9.037,10) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores, de até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação das licitantes **(i) WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80** e (ii) **COMAUTO AUTO PECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 55.364.491/0001-41** para a realização do objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA P/USO EM REPAROS NO VEICULO GAA 3D07 DO TRANSPORTE ESCOLAR., no valor total de R$ 9.037,10, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ef61121a-05e9-4510-9abe-a1103e97f9b2

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto instalação de persianas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Herculândia/SP, conforme especificações e necessidades descritas neste Termo de Referência.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.628,80) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cuja importância não exceda o limite legal estabelecido de até R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante DANIELI DA SILVA CARRASCO TUPA-ME, CNPJ nº 05.311.078/0001-40 para a realização do objeto instalação de persianas, no valor de R$ 3.628,80, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b12ef9de-7be3-41a2-b64d-f966f14b5cd2

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Reparo e pintura lateral esquerda. Reparo e pintura lateral direita. Plotagem lateral esquerda. Remover recuperar para choque traseiro e pintura em toda a traseira do veículo.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 20 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 7.091,12) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante Eugênio Henrique da Silva Santos, CNPJ nº 19.405.839/0001-38 para a realização do objeto Reparo e pintura lateral esquerda. Reparo e pintura lateral direita. Plotagem lateral esquerda. Remover recuperar para choque traseiro e pintura em toda a traseira do veículo., no valor de R$ 7.091,12, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ef89df67-b705-49f6-965e-9e78dd446a82

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.480,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79, para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, no valor de R$ 1.480,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f3dd3222-5da2-449d-aa55-d8b31afab3e4

30 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Reitero ato de autorização no movimento 20 e AUTORIZO pela contratação da empresa **ALEX SANCHES LEAL 29017154861, CNPJ nº 33.710.721/0001-44** para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VEICULO GAA 3D07, RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 9.480,00. , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

CUMPRA-SE no mais, as demais disposições do movimento 20.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=48f8d919-8534-4fbe-a9ab-552e6bfef508

20 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) bicos injetores, incluindo a execução da mão de obra qualificada para remoção e instalação dos mencionados componentes no veículo de placa GAA 3D07, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes Públicos.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 19 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 9.480,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores, com valor até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79 para a realização do objeto fornecimento de bicos injetores e execução da mão de obra de remoção e instalação do veículo de placa GAA 3D07, no valor de R$ 9.480,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=511d6433-dd91-4a46-a888-af3c449cc1fd

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de bicos injetores, líquido STP para limpeza do sistema de injeção e execução dos serviços de remoção e instalação dos bicos injetores no veículo de placa GAA 3D63, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes Públicos.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.510,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante ALEX SANCHES LEAL, CNPJ nº 33.710.721/0001-44, para a realização do objeto fornecimento de bicos injetores, líquido STP e execução dos serviços solicitados, no valor de R$ 8.510,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7e077b8e-55fa-4452-b3fa-6a7590f4a4e4

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, VEICULO FOE 5634, RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **600,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **manutenção de veículos automotores.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TAVARES TACOGRAFOS LTDA ME, CNPJ nº 12.766.022/0001-46 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, VEICULO FOE 5634, RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 600,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d9a02e55-65bb-4685-9fc5-c41572469c0d

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO P/O VEICULO TKF 8J45 DO TRANSPORTE ESCOLARRECURSO ATA.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **600,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **manutenção de veículos automotores.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TAVARES TACOGRAFOS LTDA ME, CNPJ nº 12.766.022/0001-46 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO P/O VEICULO TKF 8J45 DO TRANSPORTE ESCOLARRECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 600,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c0cf5742-3f2c-4b90-9e08-072191391fdb

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto SERV. DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, VEICULO GAA 4E87 , RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **600,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **manutenção de veículos automotores.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TAVARES TACOGRAFOS LTDA ME, CNPJ nº 12.766.022/0001-46 para a realização do objeto SERV. DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, VEICULO GAA 4E87 , RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 600,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ba69d08b-53ff-41d5-8836-9fb5392d0257

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO GAA 3D63 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **600,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **manutenção de veículos automotores.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TAVARES TACOGRAFOS LTDA ME, CNPJ nº 12.766.022/0001-46 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO GAA 3D63 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 600,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7a6a6bca-40bf-4fc0-b2ab-b228c41202b9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Publica

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 09 de junho de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....